



Projeto de Lei nº. 245/2025

PARECER CONJUNTO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação Final e de Finanças e Orçamento, reunidas por força na forma do art. 58 do Regimento Interno, constataram que o referido Projeto autorizar ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências.

O presente projeto está de acordo com o art. 30, I, da Constituição Federal, portanto, a proposição é constitucional, pois trata de matéria de interesse local. Quanto à redação final, o projeto de lei atende ao disposto na Lei Complementar nº. 95/98.

O Projeto de lei está de acordo com o art. 165 da Constituição Federal e arts. 40 e seguintes da lei 4.320/64, na medida em que foram apresentadas as fontes dos recursos que farão frente às novas dotações.

Tendo em vista o acima apontado, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei de nº. 245/2025.

É o Parecer.

Armação dos Búzios, 18 de novembro de 2025.

CCJR	CFO
Felipe do Nascimento Lopes	Aurelio Barros Areas
Aurelio Barros Areas	Raphael Amaral Lima Braga
Raphael Amaral Lima Braga	Adiel da Silva Vieira

Câmara Municipal de Armação dos Búzios

Endereço: Av. José Bento Ribeiro Dantas, nº. 5400, Manguinhos, Armação dos Búzios – RJ.
CEP 28.953-814